



Índice

SECRETARIA	2
PROJETO DE LEI	2
PROJETO DE LEI Nº 03/2026	2
RESOLUÇÃO	3
RESOLUÇÃO Nº 001/2026	3
PEDIDO DE PROVIDENCIA	4
PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 018/2026	4
PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 016/2026	4
PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 015/2026	6
JUSTIFICATIVA	6
JUSTIFICATIVA	6

SECRETARIA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA – MA

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE
ESCOLAR MUNICIPAL LOCALIZADA NO POVOADO
LIMPEZA COMO “ESCOLA MUNICIPAL BRUNO DE
SOUSA MACEDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, aprova:

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal Bruno de
Sousa Macedo” a unidade escolar pública integrante da
Rede Municipal de Ensino, localizada no Povoado
Limpeza, no Município de Formosa da Serra Negra, Estado
do Maranhão.

Art. 2º A denominação estabelecida por esta Lei será
utilizada oficialmente em documentos, cadastros, registros,
comunicações oficiais, placas de identificação e demais
instrumentos destinados à identificação da unidade escolar.

Art. 3º A denominação estabelecida por esta Lei somente
poderá ser alterada mediante lei municipal específica.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências
administrativas necessárias à implementação desta Lei,
inclusive quanto à atualização dos registros e cadastros
oficiais da unidade escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa da Serra
Negra, Estado do Maranhão, 19 de agosto de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto denominar
“Escola Municipal Bruno de Sousa Macedo” a nova
unidade escolar integrante da Rede Municipal de Ensino,

localizada no Povoado Limpeza, no Município de Formosa
da Serra Negra – MA.

A iniciativa encontra fundamento na autonomia municipal e
na competência do Município para legislar sobre assuntos
de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da
Constituição Federal, competindo ao Poder Legislativo
Municipal apreciar e deliberar sobre a denominação de
unidades e equipamentos públicos municipais, observadas
as disposições da Lei Orgânica Municipal e da legislação
aplicável.

A unidade escolar objeto da presente proposição constitui
importante equipamento educacional destinado ao
atendimento da população do Povoado Limpeza,
representando investimento relevante na ampliação da
infraestrutura educacional do Município. A obra conta com
apoio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
– FNDE e encontra-se em fase de conclusão no exercício de
2026.

A denominação proposta constitui homenagem póstuma a
Bruno de Sousa Macedo, cuja trajetória de vida esteve
diretamente vinculada ao Povoado Limpeza e ao Município
de Formosa da Serra Negra.

Bruno residiu no Povoado Limpeza, onde viveu parte
significativa de sua trajetória e estabeleceu vínculos
familiares, sociais e comunitários. Seus pais permanecem
residentes na localidade, assim como seu irmão, mantendo-
se, dessa forma, vínculo familiar direto com a comunidade.

Durante sua vida, Bruno estabeleceu relações de
convivência e amizade com moradores do Povoado
Limpeza e de outras localidades do Município, sendo

reconhecido por sua humildade, cordialidade, simplicidade
e espírito de colaboração.

A escolha de seu nome para denominar a unidade escolar
constitui forma de reconhecimento de sua vinculação com a
comunidade e de preservação de sua memória no âmbito
local.

A homenagem mostra-se igualmente adequada em razão da
natureza da unidade escolar, destinada à educação e à
formação das crianças e dos jovens da comunidade,
associando a memória do homenageado a um espaço
público de relevante interesse social e educacional.

A presente proposição possui caráter exclusivamente
denominativo, não implicando criação de cargos, alteração
da estrutura administrativa, modificação de atribuições de
órgãos públicos ou criação de despesa pública.

Diante da competência legislativa municipal, do interesse local envolvido e da vinculação da pessoa homenageada com o Povoado Limpeza, mostra-se pertinente e adequada a atribuição da denominação proposta.

Por essas razões, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo Municipal, visando conferir denominação oficial à unidade escolar localizada no Povoado Limpeza, como forma de reconhecimento e preservação da memória de Bruno de Sousa Macedo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, 19 de agosto de 2026.

JAMES AUGUSTO SANTOS RIBEIRO

Vereador proponente

Publicado por: JAMES AUGUSTO SANTOS RIBEIRO

Código identificador: qeksnpfdy8120260824140813

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA – MARANHÃO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA PARA DISCIPLINAR A REALIZAÇÃO DE SESSÕES PRESENCIAIS, HÍBRIDAS E VIRTUAIS, A PARTICIPAÇÃO REMOTA DOS VEREADORES, O EXERCÍCIO REMOTO DAS FUNÇÕES DA MESA DIRETORA, O REGISTRO DE PRESENÇA, AS VOTAÇÕES E A PUBLICIDADE DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 001/2026 foi regularmente submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, observadas as normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis ao processo legislativo;

CONSIDERANDO que a proposição foi aprovada pelo Plenário, na forma regimental, constituindo-se em norma de competência interna do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a matéria versa sobre a organização e o funcionamento interno da Câmara Municipal e sobre a disciplina do respectivo Regimento Interno, não se sujeitando à sanção ou veto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a regular conclusão do processo legislativo e a competência da Presidência para promulgar as resoluções aprovadas pelo Plenário;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra aprovou, e eu, na qualidade de Presidente, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica promulgada a Resolução nº 001/2026, decorrente da aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2026 pelo Plenário da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, que altera o Regimento Interno para disciplinar a realização de sessões presenciais, híbridas e virtuais, a participação remota dos Vereadores, o exercício remoto das funções da Mesa Diretora, o registro de presença, as votações, a publicidade e o registro dos trabalhos legislativos, nos termos de seu texto aprovado.

Art. 2º A Resolução ora promulgada integra, para todos os efeitos, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão, pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais normas jurídicas aplicáveis.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal que proceda ao competente registro, numeração, publicação e divulgação da presente Resolução, bem como às providências necessárias à atualização do texto consolidado do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos termos de seu art. 11.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, 14 de agosto de 2026.

JOSE DE RIBAMAR DA SILVA

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR DA SILVA COSTA:83481010397 Dados: 2026.08.24 10:30:49

97 -03'00'

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA

Publicado por: JOSE DE RIBAMAR DA SILVA

Código identificador: \$6lxZO.f5PQp

PEDIDO DE PROVIDENCIA

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 018/2026

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 018/2026

A Senhora

Juceni Oliveira Silva.

Prefeita Municipal.

Neste.

Solicita, com urgência, o rebaixamento, a adequação ou a substituição do bueiro localizado na Avenida Patrocínio Milhomem, nas proximidades da Academia do Roberto do Matias e da Pizzaria do Pi.

Senhores vereadores

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal e à secretaria competente o presente Pedido de Providências, para que seja realizado, com urgência, o rebaixamento, a adequação ou a substituição do bueiro localizado na Avenida Patrocínio Milhomem, nas proximidades da Academia do Roberto do Matias e da Pizzaria do Pi.

JUSTIFICATIVA

A Avenida Patrocínio Milhomem é uma das vias mais importantes da cidade. Além de concentrar residências, lojas e estabelecimentos comerciais, a avenida é utilizada diariamente pelos moradores para a prática de atividades físicas, como caminhadas, corridas e ciclismo.

Entretanto, moradores e empresários daquela área estão sendo constantemente prejudicados pelo acúmulo de água e lama em frente às residências e aos pontos comerciais. Por falta de escoamento adequado, a água permanece parada durante vários dias, provocando mau cheiro e causando transtornos a quem mora, trabalha ou pratica atividades físicas naquela avenida.

Essa situação dificulta o acesso aos imóveis e estabelecimentos comerciais, prejudica diretamente as atividades dos empresários e compromete o bem-estar, a saúde e a segurança dos moradores, pedestres, corredores e ciclistas que utilizam a via.

Representantes da gestão municipal, profissionais e engenheiros já estiveram no local para verificar a situação. Apesar das visitas realizadas, até o momento o problema continua sem uma solução definitiva.

De acordo com os moradores e empresários, a situação pode ser resolvida mediante o rebaixamento, a adequação ou a substituição do bueiro, permitindo que a água escoe normalmente, sem permanecer acumulada na avenida.

Diante disso, solicita-se uma avaliação técnica e a execução do serviço necessário com urgência, antes da chegada do período chuvoso, quando o volume de água poderá aumentar e agravar ainda mais os prejuízos já enfrentados.

Os moradores e empresários da Avenida Patrocínio Milhomem aguardam uma resposta e uma providência urgente do Poder Executivo Municipal, com a informação das medidas que serão adotadas e do prazo previsto para a realização do serviço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, 21 de Agosto de 2026.

James Augusto Santos Ribeiro.

Vereador Proponente

Publicado por: James Augusto Santos Ribeiro.

Código identificador: yewskynpvx20260824140802

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 016/2026

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 016/2026

A Senhora

Juceni Oliveira Silva.

Prefeita Municipal.

Neste.

Solicita a recuperação da Ponte do Pedro Felipe e, enquanto a obra definitiva não for realizada, que seja colocado cascalho na passagem provisória existente por baixo da ponte.

Senhores vereadores

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal e à secretaria competente o presente Pedido de Providências, para que seja realizada, com urgência, a recuperação da Ponte do Pedro Felipe.

Solicita-se também que, enquanto a recuperação definitiva da ponte não for executada, seja colocado cascalho, com o devido nivelamento e compactação, na passagem provisória existente por baixo da ponte, garantindo melhores condições de tráfego para a comunidade.

JUSTIFICATIVA

A recuperação da Ponte do Pedro Felipe é uma reivindicação importante da comunidade, pois os moradores estão receosos de atravessá-la com veículos pesados.

A situação prejudica especialmente os criadores de gado e demais pecuaristas da região, que precisam transportar os animais, além dos moradores que utilizam o trecho diariamente e dependem da estrada para o escoamento da produção rural, e é a estrada mais utilizada do município de Formosa.

Já existe uma passagem provisória por baixo da ponte, mas, para que ela possa ser utilizada com melhores condições e segurança, é necessária a colocação de cascalho, acompanhada do nivelamento e da compactação do terreno.

Diante disso, solicita-se a adoção urgente dessa medida provisória, após avaliação técnica do local, até que seja realizada a recuperação definitiva da Ponte do Pedro Felipe.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, 21 de Agosto de 2026.

James Augusto Santos Ribeiro.

Vereador Proponente

Publicado por: James Augusto Santos Ribeiro.

Código identificador: jeqsscpgzuv20260824140851

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 015/2026

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 015/2026

A Senhora

Juceni Oliveira Silva.

Prefeita Municipal.

Neste.

Solicita que sejam tomadas as devidas providências para a pavimentação com bloquetes da Rua José Milhomem, localizada no Bairro Vila Viana, neste Município de Formosa da Serra Negra/MA.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Providência tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal que providencie, com a maior brevidade possível, o início dos serviços de pavimentação com bloquetes da Rua José Milhomem, localizada no Bairro Vila Viana.

A referida via necessita da realização dos serviços de pavimentação, tendo em vista as condições em que se encontra que dificultam o trânsito de veículos e pedestres, especialmente durante o período chuvoso, causando transtornos aos moradores e demais pessoas que utilizam a via.

Ressalta-se, ainda, que o material necessário para a execução da obra já se encontra disponível no local, aguardando apenas o início dos trabalhos. Dessa forma, considerando que os materiais já estão à disposição, faz-se necessária a adoção das providências cabíveis para que a obra seja iniciada e concluída no menor prazo possível.

A pavimentação da referida rua contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade urbana, das condições de acesso e da qualidade de vida dos moradores, além de proporcionar maior segurança e melhores condições de trafegabilidade.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal para a presente reivindicação, esperando que sejam adotadas as providências necessárias para a execução da pavimentação da Rua José Milhomem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, 21 de Agosto de 2026.

Langelo de Andrade Milhomem.

Vereador Proponente

Publicado por: Langelo de Andrade Milhomem.

Código identificador: rifbfxnoaw20260824140835

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, estabelecendo disciplina normativa específica para a realização de sessões

presenciais, híbridas e virtuais e para a participação remota dos Vereadores, inclusive dos integrantes da Mesa Diretora, quando circunstâncias excepcionais justificarem a utilização de meios tecnológicos para o regular exercício das funções legislativas.

A proposição insere-se no âmbito da autonomia administrativa e da competência interna do Poder Legislativo Municipal para disciplinar sua organização, funcionamento, sessões, deliberações e demais matérias de natureza estritamente regimental, observados os limites

estabelecidos pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais normas aplicáveis.

A utilização de recursos tecnológicos para participação parlamentar não constitui alteração das competências dos Vereadores, da Mesa Diretora ou do Plenário, tampouco modifica os quóruns de instalação ou deliberação, as maiorias exigidas para aprovação das matérias, as prerrogativas parlamentares ou as regras substanciais do processo legislativo.

A proposta busca apenas conferir disciplina jurídica expressa a uma modalidade de participação que, quando regularmente autorizada e efetivamente realizada, deve preservar a pessoalidade do mandato, a identificação inequívoca do parlamentar, a autenticidade das manifestações e dos votos, a publicidade dos trabalhos, a regular formação do quórum e a integridade dos registros legislativos.

A modalidade presencial permanece como forma ordinária de funcionamento do Plenário, admitindo-se a modalidade híbrida ou virtual somente nas hipóteses e condições estabelecidas no Regimento Interno.

A proposta também estabelece disciplina específica para situações em que determinado Vereador, por circunstância excepcional, inclusive motivo de saúde, tratamento médico, acidente ou outro fato devidamente justificado, esteja impossibilitado ou encontre dificuldade relevante para comparecer fisicamente ao recinto da Câmara, mas permaneça em condições de participar efetivamente dos trabalhos legislativos.

Nessas hipóteses, a participação remota regularmente autorizada não se confunde, por si só, com licença ou afastamento do mandato, permanecendo íntegros os deveres inerentes ao exercício da função parlamentar e todas as exigências constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

A regulamentação proposta também disciplina a atuação remota do Presidente e dos demais integrantes da Mesa Diretora, estabelecendo que o exercício remoto das funções somente será admitido quando houver condições técnicas e pessoais para o desempenho efetivo das respectivas atribuições.

De igual modo, são estabelecidos mecanismos destinados a assegurar a autenticidade das manifestações e dos votos, a identificação dos participantes, a publicidade dos trabalhos, o registro em ata das ocorrências relevantes, a gravação dos

trabalhos quando tecnicamente possível e os procedimentos aplicáveis em caso de falha de conexão.

A proposição preserva expressamente os quóruns e as maiorias previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, deixando claro que a participação remota não cria qualquer forma de voto por procuração, representação ou delegação do exercício do mandato.

Também são estabelecidas salvaguardas específicas para eventual votação secreta, condicionando sua realização por meio remoto à existência de sistema tecnológico capaz de assegurar, simultaneamente, a autenticidade da manifestação e o sigilo constitucionalmente exigido.

A disciplina ora proposta, portanto, não pretende flexibilizar as exigências jurídicas que regem o processo legislativo, mas, ao contrário, conferir maior segurança, transparência, previsibilidade e controle aos atos praticados em ambiente eletrônico.

Por fim, a regulamentação dos aspectos técnicos por atos complementares da Mesa Diretora fica expressamente limitada às providências operacionais necessárias à execução da norma, vedada a criação, por ato infralegal, de novas hipóteses de participação remota, alteração de quóruns, modificação de maiorias ou restrição de prerrogativas parlamentares.

A presente iniciativa encontra fundamento no princípio constitucional da autonomia municipal e na autonomia institucional do Poder Legislativo para disciplinar sua organização e funcionamento interno, constituindo a regulamentação proposta exercício legítimo da competência regimental da Câmara Municipal, sem alteração das competências constitucionalmente

estabelecidas, dos quóruns deliberativos ou das regras substanciais do processo legislativo.

Dessa forma, a presente proposição busca adequar o Regimento Interno às possibilidades tecnológicas contemporâneas, preservando a regularidade, a publicidade, a autenticidade e a segurança jurídica dos trabalhos legislativos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA

Presidente

JAMES AUGUSTO SANTOS RIBEIRO

Vice-Presidente

WAGNER ARRUDA DO CARMO SANTOS

1º Secretário

ARIALDO BARROS COSTA

2º Secretário

Publicado por: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA

Código identificador: \$3rqRU.0sN0G

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Municipal de Formosa da Serra Negra
Av. Gov. Edson Lobão, 147 - Centro
Cep: 65928-970

JOSE DE RIBAMAR DA SILVA
Presidente

Informações: faleconosco@cmformosadaserranegra.ma.gov.br